



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**REGISTRO FOTOGRÁFICO - SIBIPIRUNA - AV PROFESSORA LOURDES NAVES
EM FRENTE AO BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**



FIGURA 1. Indivíduo arbóreo da espécie *Sibipiruna* apresentando inclinação. A linha pontilhada na figura indica o tamanho da copa da árvore que será retirada com a poda e as setas indicam quais galhos que deverão ser cortados.

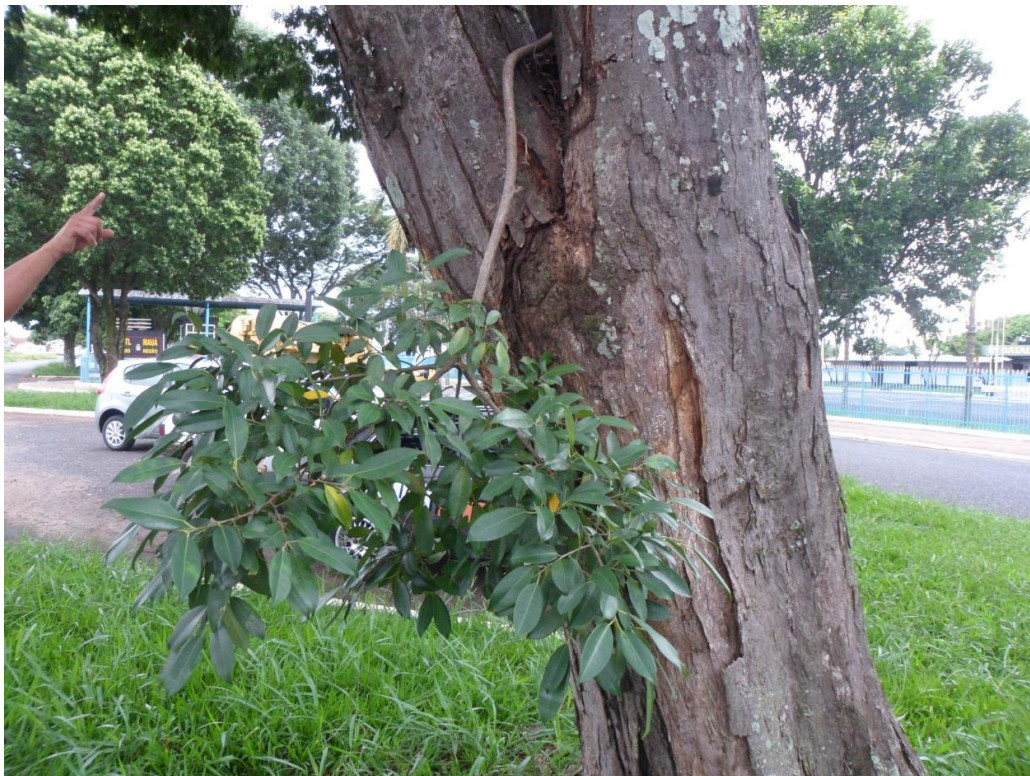


FIGURA 2. A espécie parasita (gameleira) a ser removida.



FIGURA 3. Figura demonstrando o parasitismo da espécie Gameleira e o descascamento no tronco do indivíduo arbóreo, o que é comum pra esta espécie.



FIGURA 4. Vista da base demonstrando que há leve protrusão de raízes superficiais.



FIGURA 5. Vista da parte aérea demonstrando que a mesma se encontra em bom estado fitossanitário e a figura também mostra a presença de cupins no tronco do indivíduo arbóreo, que deverá se removido.

PARECER TÉCNICO

Assunto: Poda drástica de um (01) indivíduo arbóreo da espécie *Sibipiruna*, localizado no canteiro central da Av. Professora Lourdes Naves, em frente ao 11º Batalhão de Engenharia de Construção, ao lado da Locomotiva.

INTRODUÇÃO:

Após vistoria *in loco* no canteiro central da Av. Professora Lourdes Naves, em frente ao 11º Batalhão de Engenharia de Construção, ao lado da Locomotiva, foi verificado que há um (01) indivíduo de grande porte da espécie *Sibipiruna* (*Caesalpinia pluviosa* var. *peltophoroides*) com grau de inclinação considerável. A poda drástica é caracterizada pela remoção total da copa, permanecendo acima do tronco os ramos principais com menos de um metro de comprimento nas árvores adultas; pela remoção total de um ou mais ramos principais, resultando no desequilíbrio irreversível da árvore; e pela remoção total da copa de árvores jovens e adultas, resultando no tronco (Arborização Urbana, Disponível em: <http://educar.sc.usp.br/biologia/prociencias/arboriz.html>). As podas drásticas deverão ser evitadas, sendo a sua utilização permitida apenas em situações emergenciais ou quando precedida de parecer técnico de funcionário municipal autorizado, como é este caso.

Segundo o Manual de Arborização Urbana da Cemig, essa espécie é da família Fabaceae, originária da região sudeste do país, alóctone com registro de ocorrência no Pantanal Matogrossense. Pode alcançar até 20 m de altura, com o diâmetro do tronco podendo chegar até 50cm. A copa é densa, umbeliforme, semi-caduca, troncos com forte tendência de multiplicação, com cascas que se desprendem em tiras de tamanhos variados com sistema radicular pouco superficial. Segundo Lorenzi (2002), a floração ocorre a partir do final do mês de agosto, prolongando-se até meados de novembro. Ocorre tanto no interior de matas primárias como em formações abertas. A frutificação ocorre no final de julho a meados de setembro e a propagação é feita por sementes.

Essa espécie é muito utilizada na arborização de ruas e estacionamentos por possuir uma floração exuberante e fornecer boa sombra. Pode ser usada também de forma isolada em parques e grandes jardins.

DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

A árvore é um exemplar adulto, apresenta-se inclinado e seu estado fitossanitário começa a dar sinais de comprometimento, conforme registro fotográfico em anexo, e análise abaixo:

- Há protrusão de raízes superficiais;
- O sistema radicular não pôde ser verificado e externamente não há indícios de comprometimento do mesmo;
- O caule apresenta ramificações típicas da espécie sem indícios de poda irregular; foi observado o descascamento natural do tronco e galhos;

- A parte aérea (folhas) encontra-se presente;
- Foram observados alguns galhos secos com risco de queda;
- Não foi verificado conflito de galhos com a rede elétrica;
- Foi detectada a presença de cupins no tronco do indivíduo arbóreo em análise;
- No tronco foi detectado a presença de planta parasita, Gameleira, do gênero *Ficus*, família Moraceae. Essa planta é uma árvore de grande porte muito comum, normalmente muito copada, também conhecida como "mata pau", uma vez que nasce junto a uma árvore já formada, tornando-se um parasita, e com o tempo sufoca o hospedeiro e se torna uma árvore autônoma (Gameleira, Disponível em: <http://www.achetudoeregiao.com.br/arvores/Gameleira.htm>).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com vistoria *in-loco*, ficou constatado que o indivíduo arbóreo apresenta inclinação considerável e começa a se observar sinais de comprometimento do seu estado fitossanitário, devido à presença de cupins e o parasitismo pela espécie Gameleira. A presença de cupins não indica necessariamente que a planta está morta, mas que esta apresenta alguma parte do seu lenho comprometida, uma vez que esses organismos se alimentam de matéria orgânica morta. Assim, os cupins presentes no indivíduo arbóreo ao se alimentarem da parte do lenho que está morta acabam por deixar esta parte oca, podendo afetar o equilíbrio da árvore. No entanto, como não foi possível detectar a extensão da área morta no tronco do indivíduo arbóreo não se pode afirmar que toda a árvore está comprometida, apenas que ela apresenta sinais de comprometimento. Já o parasitismo observado pela espécie Gameleira indica que futuramente esta espécie irá sufocar o indivíduo arbóreo, levando-o à morte, até que se torne uma árvore autônoma, assim para que isso não aconteça tal espécie deverá ser removida do indivíduo arbóreo. Dessa forma, conclui-se que o indivíduo arbóreo não necessita ser suprimido no momento, mas que, devido aos sinais de parasitismo, inclinação e presença de cupins, necessita ser monitorado a fim de se observar qualquer indício de comprometimento que possa levá-la à queda ou transtorno para os munícipes.

Assim, com o objetivo de diminuir o risco de queda de galhos devido à inclinação, a Secretaria de Meio Ambiente recomenda que se faça uma poda dos galhos que estão inclinados, a fim de evitar acidentes e tranquilizar a comunidade que apresenta preocupações quanto a esta inclinação. Além disso, esta secretaria também irá monitorar esta árvore quanto à inclinação, ao parasitismo e à presença de cupins e tomar as medidas cabíveis caso seja necessário.

O material lenhoso deverá ser destinado adequadamente.

Salientamos que no caso da árvore em questão deverão ser removidos apenas parte da copa a fim de aliviar o peso no sentido da via pública. Nesse caso, não será efetuada poda drástica, conforme supracitado. A poda era também permitir uma avaliação do interior do lenho e verificar o grau de comprometimento da parte aérea. Deverá ser removido cerca de 50% da copa da árvore.

Deverá ser removido também a gameleira parasita e todos os galhos secos.

Deverão ser observadas as normas técnicas para poda de indivíduos arbóreos, bem como ser utilizados equipamentos adequados para tal finalidade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Companhia Energética de Minas Gerais. **Manual de Arborização**. Belo Horizonte: Cemig/Fundação Biodiversitas, 2011. 112 p.: ilust.

Gameleira. Data da consulta: 10 de outubro de 2012. Disponível em: <http://www.achetudoeregiao.com.br/arvores/Gameleira.htm>.

LORENZI, H. **Árvores brasileiras: manual de identificação e cultivo de plantas arbóreas do Brasil**, vol. 1, 4° Ed. Nova Odessa, SP: Instituto Plantarum, 2002.

Arborização Urbana. Data da consulta: 22 de fevereiro de 2012. Disponível em: <http://educar.sc.usp.br/biologia/prociencias/arboriz.html>.

Araguari, 01 de março de 2013.

Sandra Graciele Pereira Diniz
Bióloga – 30992/4– D

AUTORIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente no uso de suas atribuições legais, autoriza a poda de um indivíduo arbóreo da espécie Sibipiruna, localizado no canteiro central da Av. Professora Lourdes Naves, em frente ao 11º Batalhão de Engenharia de Construção, ao lado da Locomotiva, com grau considerável de inclinação.

O indivíduo arbóreo apresenta-se inclinado e começa a dar sinais de comprometimento do seu estado fitossanitário, devido à presença de cupins e ao parasitismo ocasionado pela Gameleira. Assim, como no caso em questão trata-se de muitos galhos inclinados, a poda representará a retirada de 50% da copa da árvore.

Recomenda-se urgência para a poda, uma vez que os galhos estão muito inclinados em direção à via pública. Além disso, também há a presença de galhos secos, o que pode ocasionar danos aos munícipes e às pessoas que transitam no local.

A Secretaria de Meio Ambiente irá monitorar este indivíduo arbóreo a fim de detectar qualquer mudança na inclinação e no estado fitossanitário do mesmo.

O material lenhoso deverá ter destinação adequada.

Araguari, 01 de março de 2013.

Wesley Marcos Lucas de Mendonça

Secretário de Meio Ambiente

Sandra Graciele Pereira Diniz

Bióloga – 30992/4– D

Araguari, 01 de março de 2012

Ofício n.º204 /2012

Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Assunto: Solicitação/Faz

Prezado Secretário,

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a poda drástica de um indivíduo arbóreo da espécie Sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa* var. *peltophoroides*), situado no canteiro central da Av. Professora Lourdes Naves, em frente ao 11º Batalhão de Engenharia de Construção, ao lado da Locomotiva, conforme parecer técnico em anexo.

A poda deverá ser realizada com urgência, uma vez que o indivíduo arbóreo está inclinado em direção à via pública e apresenta vários galhos secos, o que pode ocasionar danos aos munícipes.

O material lenhoso deverá ter destinação adequada.

Registro fotográfico, parecer técnico e autorização em anexo.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Secretario de Meio Ambiente

Ilmo. Sr.

Uguney Carrijo Rodrigues

D.D. Secretário Municipal de Serviços Urbanos

NESTA